



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:	Elaine Salomão de Sales	Portaria nº 008/2025
UNIDADE REQUISITANTE:	Clínica Miriam Furtado de Mendonça	
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE:	Adriana Brito da Silva	Matrícula nº 9109

E-MAIL: comprassemus2@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE DESPESA (SD) Nº 20250812018

1. OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021). AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM). CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1240-03.

2. CLASSIFICAÇÃO DO ITEM:
(X) Comum
() Específico

Justificativa: O item objeto deste processo é considerado um objeto comum, pois se trata da compra de um bem com especificações técnicas usuais no mercado, que pode ser objetivamente definido no edital. Veículos de passeio para transporte de equipes são frequentemente licitados por órgãos públicos para atendimento de demandas operacionais e logísticas, como transporte em áreas urbanas ou rurais, com capacidade para o número de pessoas ir. ado.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

3.1. Forma Sugerida: **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**.

3.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. QUANTO AO OBJETO:

4.1. A aquisição será realizada em formato único, conforme solicitação do responsável. O objeto refere-se à compra de um veículo de passeio novo (0 km), destinado ao transporte de equipe (05 pessoas). Essa compra está vinculada à emenda parlamentar nº 17453.467000/1240-03, que estabelece o financiamento ou autorização para a aquisição.



5. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE:

Justifica-se a aquisição de um veículo de passeio, por meio da emenda parlamentar proposta nº 17453467000124003, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a eficiência do funcionamento administrativo da Secretaria Municipal. A disponibilidade desse veículo é essencial para otimizar o deslocamento dos servidores durante suas atividades e eventos institucionais, garantindo maior agilidade e segurança no atendimento das demandas municipais de saúde.

A compra do veículo trará benefícios diretos à administração pública, entre eles a redução significativa de gastos com locação de veículos, gerando economia sustentável a longo prazo. Além disso, proporcionará maior eficiência nos deslocamentos institucionais, facilitando o suporte às atividades desenvolvidas em diversos setores urbanos, na zona rural e em outras localidades de difícil acesso.

O veículo será incorporado ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a capacidade de atuação e promovendo maior flexibilidade operacional. Isso contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, reduzindo a sobrecarga das unidades de maior complexidade e garantindo um atendimento mais ágil e eficiente.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, da Lei 14.133/21):

Com a aquisição do veículo, espera-se alcançar uma maior eficiência operacional na Secretaria Municipal, reduzindo significativamente o tempo de deslocamento dos servidores para atividades administrativas e institucionais. Essa melhoria possibilitará uma resposta mais ágil às demandas municipais, garantindo maior segurança, conforto e agilidade no transporte dos servidores durante o desempenho de suas funções.

Além disso, a compra do veículo proporcionará uma importante economia para os cofres públicos ao diminuir gastos com a locação e manutenção de veículos terceirizados, otimizando o uso dos recursos disponíveis. A ampliação da capacidade de atendimento e suporte às ações realizadas em bairros, zona rural e demais localidades contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo também a sobrecarga das unidades administrativas e de saúde de maior complexidade.

Por fim, a incorporação do veículo ao patrimônio público municipal fortalecerá a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo um bem duradouro e versátil para uso contínuo. Isso permitirá maior flexibilidade e eficiência nas operações diárias, refletindo diretamente no aprimoramento da gestão pública e na promoção do bem-estar da comunidade local.

7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

7.1. O item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde apresentam descrição e quantidades com base na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM)	UNIDADE	01



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90



Veículo tipo Hatch, 04 portas laterais e 01 portamalas; Ano de fabricação: 2025 ou superior; Motorização mínima: 1.0 flex ou superior; Potência média: 70 cv ou superior; Combustível: flex (gasolina/etanol); Direção: hidráulica ou elétrica; Transmissão: manual de no mínimo 05 marchas ou automática de no mínimo 06 marchas; Capacidade: 05 (cinco) lugares; Freios: ABS; Airbags frontais (motorista e passageiro); Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras; Ar-condicionado; Rodas e pneus compatíveis com o veículo, incluindo estepe de uso emergencial; Cor: sólida, a ser definida pela Administração; Garantia mínima: 03 (três) anos; Demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.

7.2. O item objeto deste processo licitatório é caracterizado como comum e a estimativa da aquisição e da quantidade foram estimados conforme a emenda parlamentar nº 17453.467000/1240-03, e estão de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

8.1. A contratação em questão não se encontra prevista na elaboração Plano Anual de Contratações do Município, de acordo com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021). Visto que no município de Conceição do Araguaia – PA o Plano Anual de Contratações está em fase de desenvolvimento e neste caso que é emenda parlamentar, em que a demanda é superveniente ou não previstas. Nesse caso, o objeto será incluído no PCA vigente para acompanhamento posterior.

8.2. A aquisição possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados no planejamento estratégico de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde - exercício 2025.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, da Lei 14.133/21):

Dos Requisitos gerais.

9.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma **imediata**, mediante a expedição de Solicitação da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho emitida pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento da respectiva solicitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90



9.2. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

9.3. A **contratada** deverá efetuar a entrega de acordo com a solicitação da **contratante**, através da ordem de fornecimento.

9.4. O prazo previsto para solicitação será de acordo com as necessidades desta SEMUS, após solicitado a entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 dias**, contados a partir do envio/recebimento da solicitação da **contratante**.

9.5. O item solicitado deverá ser entregue acompanhado da documentação fiscal, nos setores e endereços previamente indicados

9.6. A **contratante** poderá se recusar a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela **contratada**, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

9.7. A **contratada** deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até **6 (dias) dias** antes do prazo previsto para a entrega.

9.8. Correrão exclusivamente por conta da contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega do objeto.

9.9. O objeto deste procedimento licitatório, deverá ser fornecido pela licitante vencedora, obedecendo às normas vigentes de segurança, e atender às condições estabelecidas, sem ônus de qualquer natureza para a **contratante**.

Sustentabilidade.

9.10. O objeto a ser fornecido deverá obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

Da Contratação.

9.11. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação.

9.12. Não haverá exigência de garantia da aquisição, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

Garantia dos produtos.

9.13. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90



9.14. O objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como quaisquer outras avarias que comprometam a integridade dos produtos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

10.1. Planejamento:

Para compor o documento de formalização de demanda referente a aquisição de um veículo de passageiros para a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA. Verifica-se a necessidade diante da importância, pois, serão adotados mecanismos de fiscalização para garantir a qualidade adequada da aquisição da compra, garantindo e evitando desvios e desperdícios bem como critérios claros de qualidade e segurança do bem a ser adquirido para que atenda às normas vigentes e atenda as demandas de acordo com as necessidades estabelecidas pelos órgãos competentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

11.1. A aquisição de um veículo de passeio zero km para o transporte de equipe, conforme previsto na Emenda Parlamentar nº 17453.467000/1240-03, pode apresentar impactos ambientais relacionados, embora em escala reduzida. Entre os principais impactos, destaca-se o aumento da emissão de gases poluentes, como CO₂ e outros poluentes veiculares, decorrentes do uso cotidiano do automóvel.

11.2. Por outro lado, a aquisição do veículo pode trazer benefícios indiretos, como a melhoria da eficiência do transporte, evitando o uso de múltiplos veículos menores ou viagens desnecessárias. Para minimizar os impactos ambientais, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como a escolha de veículos com melhor eficiência energética ou tecnologias menos poluentes, e o incentivo ao uso racional do automóvel, contribuindo para a mitigação dos efeitos ambientais associados à aquisição.

12. PREVISÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

12.2. O contrato terá validade de **120 (Cento e Vinte) dias** a contar da data de sua assinatura. Essa disposição tem como objetivo garantir o cumprimento das normas legais pertinentes, considerando os prazos e limitações impostos pela mencionada legislação, assegurando assim a conformidade do contrato com o contexto jurídico vigente.

13. GRAU DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

14. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE:

14.1. A justificativa tem a finalidade em relatar a prioridade **alta** desta contratação, referente a aquisição de veículo. A aquisição de veículo é importante para agregar a execução das atividades e para melhorar o desempenho



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90



adequado das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas que demandam de transporte, parâmetros relacionados que corroboram para a prioridade **alta** da contratação.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A estimativa de valor para a presente aquisição é de R\$ 92.122,50 (Noventa e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

15.2. O valor médio para a aquisição de um veículo encontrado na plataforma de pesquisa de preço do governo é de R\$ 92.122,50 (Noventa e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

15.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA realizará a inclusão de uma contrapartida no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), garantindo assim a complementação financeira necessária para a perfeita conclusão do processo de aquisição do veículo previsto na emenda parlamentar. Essa medida visa assegurar a plena execução do investimento, promovendo maior eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos.

15.4. A emenda parlamentar nº 17453467000124003 prevê um valor total de R\$ 83.953,00 (Oitenta e Três mil novecentos e cinquenta e três reais) para a aquisição do veículo, conforme plano de trabalho detalhado da emenda parlamentar, documento componente essencial deste processo licitatório.

15.5. A pesquisa de preços para o presente processo administrativo fundamentou-se na adequação por meio da plataforma de pesquisa de preços compras.gov.br, objetivando aderir uma média de preços com no mínimo três valores para uma adequada pesquisa de preço dos itens, nos termos do art. 23, inciso III da lei nº 14.133/2021.

15.6. Os documentos fundamentadores para a estimativa do valor serão inseridos posteriormente neste processo licitatório.

16. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIV, c, da Lei nº 14.133/21):

16.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

16.2. O item de natureza comum, de acordo com o objeto deste processo, a entrega deverá ser realizada em formato único, a contar do efetivo recebimento da ordem de serviço. Sendo que após a solicitação a entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 dias**, contados a partir do envio/recebimento da solicitação da contratante.

17. INDICAÇÃO DE DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Departamento de Compras e departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

17.2. O planejamento para a referida contratação foi alinhado as reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alinhamento realizado por meio do setor de compras desta SEMUS e do setor de transporte, adequando e justificando de maneira legal a intenção na aquisição do veículo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90



18. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos servidores responsáveis pelo planejamento ficarão à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre esta contratação, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Araguaia - PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Cleidiane Silva de Paula
Superintendente Nível I
Portaria 03/2025

Setor de Compras
Portaria 003/2025